Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA



Tribunal de Justiça Estado do Paraná ASSINADO DIGITALMENTE

| ATA DE CORREIÇÃO<br>SEI nº 0041246-70.2018.8.16.6000 |
|---|
| **COMARCA DE COLORADO** |
| **VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, COMPETÊNCIA DELEGADA, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO** |
| **Data: 19.6.2018** |
| **EQUIPE CORRECIONAL** |
| Corregedor-Geral da Justiça:<br>**- DESEMBARGADOR ROGÉRIO KANAYAMA** |
| Juiz Auxiliar:<br>**- DR. MARCOS VINÍCIUS CHRISTO** |
| Assessoria Correcional:<br>**- GUSTAVO RAPHAEL LACHOWSKI** |
| Juíza Titular: **MARIA DE LOURDES ARAÚJO CAVALCANTI MUNDIM**<br>Data da assunção: 14.11.2014 |
| Juiz Substituto: **DIEGO GUSTAVO PEREIRA**<br>Data da assunção: 3.8.2015 |
| Endereço: Rua Rafaini Pedro, nº 41, Centro, CEP: 86690-000 – *e-mail*: mlac@tjpr.jus.br / sato@tjpr.jus.br. Telefones: 44 - 3321-2006 a 3321-2008 |

## 1. FUNCIONÁRIOS

| | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 1 | Aya Sato | Escrivã |
| 2 | Carolina Scandelai Andrade Vidoto | Juramentada |
| 3 | Julio Cesar de Jesus Nardoci | Funcionário |
| 4 | Júlio Cezar Bernabé | Juramentado |
| 5 | Silvio Haruhiko Koga | Juramentado |
| 6 | Guilherme Aparecido Cordeiro | Juramentado |

| Gabinete – Juíza Titular | | |
|---|---|---|
| 1 | Beatriz Girotto Martins | Assistente de Juiz |
| 2 | Jaqueline Silva Vermolher | Assistente de Juiz |
| 3 | Webson Tafuri | Estagiário |

| Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados | | |
|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **CARGO** |
| 1 | Frank Coutinho da Silva | Oficial de Justiça |
| 2 | Gersomar de Souza | Oficial de Justiça |
| 3 | Vitor Rezende Delazari Oliveira | Oficial de Justiça |
| 4 | Zilda Antonia Vieira | Oficial de Justiça |



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

## 2. CÍVEL

### 2.1. Sistema PROJUDI – Cível

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS |
|---|---|---|---|
| 1.007 | 3.100 | 250 | 256 |

### 2.2. Há 7 (sete) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Regularizar:

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

| Processo | Seq. | Classe Processual | Dias Paralisado | |
|---|---|---|---|---|
| 0002952-89.2012.8.16.0072 | 121 | Monito | 32 | VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS |
| 0001261-30.2018.8.16.0072 | 5025 | CartPrec | 32 | VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS |
| 0000303-78.2017.8.16.0072 | 4325 | ExTiEx | 32 | VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS |
| 0001368-11.2017.8.16.0072 | 4477 | Monito | 32 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO |
| 0002049-20.2013.8.16.0072 | 837 | BAAF | 32 | JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS |
| 0000419-31.2010.8.16.0072 | 2351 | Usucap | 31 | PRAZO DECORRIDO |
| 0002546-92.2017.8.16.0072 | 4619 | BAAF | 31 | DECORRIDO PRAZO DE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. |

### 2.3. Identificaram-se 5 (cinco) processos pendentes de cumprimento de decisão judicial (art. 228 CPC) por mais de 5 (cinco) dias. Regularizar e atentar ao prazo máximo para prática do ato:

| Processo | Data Distribuição | Último Movimento | Dias Paralisado | Classe Processual (Assunto Principal) |
|---|---|---|---|---|
| 0002382-64.2016.8.16.0072 | 04/07/2016 | 21/05/2018 | 28 | EXIBIÇÃO (Provas) |
| 0000581-55.2012.8.16.0072 | 16/03/2012 | 04/06/2018 | 14 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Contratos Bancários) |
| 0001666-47.2010.8.16.0072 | 14/06/2010 | 11/06/2018 | 7 | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Espécies de Contratos) |
| 0001461-13.2013.8.16.0072 | 10/05/2013 | 12/06/2018 | 7 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Perdas e Danos) |
| 0002358-07.2014.8.16.0072 | 19/08/2014 | 12/06/2018 | 6 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Contratos Bancários) |

### 2.4. Para "análise de juntadas", pendentes:

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

**Com Urgência**

Juntadas: 3
Retorno de Conclusão: 1

**Para Realizar**

Juntadas: 148
Retorno de Conclusão: 77
Mandados aguardando análise de retorno: 5
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0
Mandados de Prisão aguardando publicação: 0
Mandados de Prisão a prescrever em até 15 dias: 0

- Análise de juntadas: 148 (cento e quarenta e oito) pendentes, mais antiga enviada em 13.6.2018. **Atentar para o prazo máximo de 3 (três) dias para a diligência. Regularizar;**

- Retorno de conclusão: 77 (setenta e sete), mais antigo retornado em 11.6.2018. **Regularizar;**


*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

- Mandados aguardando análise de retorno: 5 (cinco), todos retornados em 18.6.2018. **Situação regular.**

**2.5. Processos remetidos:**

- 16 (dezesseis) ao distribuidor, mais antigo enviados em 12.6.2018;
- 8 (oito) ao contador, todos encaminhados em 19.6.2018;
- 5 (cinco) ao Ministério Público, mais antigo enviado em 8.5.2018.

**2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:**

Constataram-se 24 (vinte e quatro) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, a mais antiga distribuída em 24.10.2012. **Regularizar e atentar.**

**2.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:**

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

| Cumprimento | Para Conferir | Para Expedir | Com Urgência | Devolvido pelo Juiz | Decurso de Prazo |
|---|---|---|---|---|---|
| Alvará Eletrônico | | | | 0 | |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas | | 0 | 0 | 0 | 18 |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas | | | | | 14 |
| Ofício | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 0 | 0 | 0 | 0 | 32 |

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

| Com Urgência | Para Conferir | Para Expedir | Decurso de Prazo |
|---|---|---|---|
| Citações: 0 | Citações: 0 | Citações: 2 | Citações: 0 |
| Notificações: 0 | Notificações: 0 | Notificações: 0 | Notificações: 0 |
| Intimações: 0 | Intimações: 0 | Intimações: 0 | Intimações: 30 |
| Intimações para Peritos/Oficiais: 0 | | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 | Intimações para Peritos/Oficiais: 23 |

**A Escrivania deverá realizar os decursos de prazo.**

**2.8. Cartas Eletrônicas:**

1. ENVIADAS: Constam 16 (dezesseis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se de exemplos:

Prazo Vencido: Sim Não Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: Não Sim
Pesquisar

16 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 16

| Dt. Cadastro | Tipo | Processo Originário | Carta Eletrônica | Origem | Destino | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/09/2014 | Carta Precatória | 0000367-93.2014.8.16.0072 | 0001562-73.2014.8.16.0053 | Vara Cível de Colorado - Colorado | Vara Cível de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso | Recebida pelo Deprecado |
| 17/10/2014 | Carta Precatória | 0002833-60.2014.8.16.0072 | 0012576-17.2014.8.16.0130 | Vara Cível de Colorado - Colorado | 2ª Vara Cível de Paranavaí - Paranavaí | Recebida pelo Deprecado |
| 31/03/2015 | Carta Precatória | 0001173-65.2013.8.16.0072 | 0001228-12.2015.8.16.0180 | Vara Cível de Colorado - Colorado | Vara Cível de Santa Fé - Santa Fé | Recebida pelo Deprecado |
| 08/06/2016 | Carta Precatória | 0001518-41.2007.8.16.0072 | 0018449-63.2016.8.16.0021 | Vara Cível de Colorado - Colorado | 5ª Vara Cível de Cascavel - Cascavel | Recebida pelo Deprecado |

2. RECEBIDAS: Constam 12 (doze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Verificar e regularizar.** Citam-se de exemplos:

Prazo Vencido: Sim Não Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: Não Sim
Pesquisar

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12

| Dt. Cadastro | Tipo | Processo Originário | Carta Eletrônica | Origem | Destino | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14/07/2015 | Carta Precatória | 0079795-12.2011.8.16.0014 | 0002623-72.2015.8.16.0072 | 10ª Vara Cível de Londrina - Londrina | Vara Cível de Colorado - Colorado | Recebida pelo Deprecado |
| 13/12/2017 | Carta Precatória | 0015302-75.2015.8.16.0017 | 0004398-54.2017.8.16.0072 | 2ª Vara Cível de Maringá - Maringá | Vara Cível de Colorado - Colorado | Recebida pelo Deprecado |
| 15/01/2018 | Carta Precatória | 0015297-53.2015.8.16.0017 | 0000146-71.2018.8.16.0072 | 6ª Vara Cível de Maringá - Maringá | Vara Cível de Colorado - Colorado | Recebida pelo Deprecado |
| 22/01/2018 | Carta Precatória | 0011636-49.2017.8.16.0194 | 0000206-44.2018.8.16.0072 | 22ª Vara Cível de Curitiba - Curitiba | Vara Cível de Colorado - Colorado | Recebida pelo Deprecado |

**2.9. Mandados:**

- Há 26 (vinte e seis) mandados expedidos e não lidos, aguardando retorno, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Verificar e regularizar.** Citam-se de exemplos:

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos
Pré-Análise
Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas
Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

26 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

| Ordenação | Expedição | Distribuição | Visualização (Oficial) | Audiência em Aberto | Processo | Classe | Natureza do Mandado | Referente a(s) parte(s) | Oficial de Justiça | Prazo (Parte) | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/05/2018 15:42 | 07/05/2018 15:43 | 07/05/2018 15:43 | 08/05/2018 10:37 | | 0000657-60.2004.8.16.0072 (Seq. 0003) | Cumprimento de sentença | Penhora | SEBASTIÃO VIDAL DE ARRUDA | Frank Coutinho da Silva | 15 dias úteis | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) |
| 08/05/2018 12:37 | 08/05/2018 12:38 | 08/05/2018 12:38 | 09/05/2018 20:46 | | 0001261-30.2018.8.16.0072 (Seq. 0001) | Carta Precatória Cível | Penhora | JOSE APARECIDO ALVES | Zilda Antonia Vieira | 15 dias úteis | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) |
| 20/04/2018 12:25 | 20/04/2018 12:27 | 20/04/2018 12:27 | 20/04/2018 16:35 | | 0001199-87.2018.8.16.0072 (Seq. 0001) | Carta Precatória Cível | Penhora | LUIZ CARLOS ARCHILLIA, | Zilda Antonia Vieira | 15 dias úteis | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) |

## 3. FAZENDA PÚBLICA

**3.1. Sistema PROJUDI:**

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS |
|---|---|---|---|
| 1.134 | 2.642 | 70 | 356 |

**3.2. Identificaram-se 4 (quatro) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Regularizar:**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

| Processo | Data Distribuição | Último Movimento | Dias Paralisado | Classe Processual (Assunto Principal) |
|---|---|---|---|---|
| 0004618-86.2016.8.16.0072 | 15/12/2016 | 14/05/2018 | 36 | EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa) |
| 0004492-36.2016.8.16.0072 | 13/12/2016 | 14/05/2018 | 35 | EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa) |
| 0000512-13.2018.8.16.0072 | 19/02/2018 | 16/05/2018 | 33 | EMBARGOS DE TERCEIRO (Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens) |
| 0003756-57.2012.8.16.0072 | 21/12/2012 | 19/05/2018 | 30 | EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa) |

**3.3. Há 1 (um) processo pendente de cumprimento de decisão judicial (art. 228 CPC) por mais de 5 (cinco) dias:**

| Processo | Data Distribuição | Último Movimento | Dias Paralisado | Classe Processual (Assunto Principal) |
|---|---|---|---|---|
| 0000184-79.2001.8.16.0072 | 13/06/2001 | 28/05/2018 | 21 | EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa) |

Entrentanto, infere-se que a determinação exarada pela Magistrada é no sentido de aguardar o decurso de prazo para pagamento das custas processuais. **Situação regular.**

### 3.4. "Análise de juntada" pendentes:

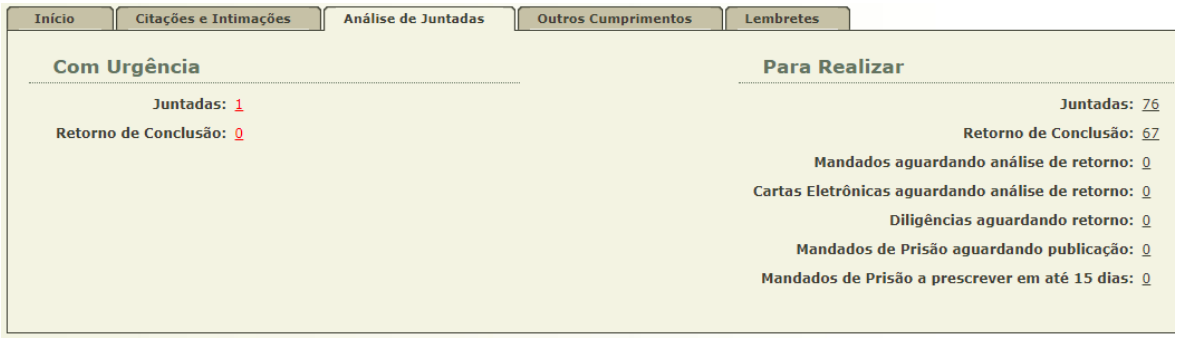


- Análise de juntadas: 76 (setenta e seis), mais antiga enviada em 18.6.2018. **Situação regular;**
- Retorno de conclusão: 67 (sessenta e sete), mais antigo retornado em 14.6.2018. **Situação regular.**

### 3.5. Processos remetidos:

- 23 (vinte e três) ao distribuidor, todos enviados em 18.6.2018;
- 17 (dezessete) ao Ministério Público, mais antigo encaminhado em 2.5.2018.

### 3.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 387 (trezentos e oitenta e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, as mais antigas distribuídas em 23.11.2016. **Regularizar e atentar.**

### 3.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

| Cumprimento | Para Conferir | Para Expedir | Com Urgência | Devolvido pelo Juiz | Decurso de Prazo |
|---|---|---|---|---|---|
| Alvará | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 |
| Alvará Eletrônico | | | | 0 | |
| Carta Precatória | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas | | 0 | 0 | 0 | 18 |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas | | | | | 4 |
| Mandado | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Mandado de Averbação | 0 | 1 | 0 | 0 | 3 |
| Ofício | 2 | 5 | 0 | 0 | 3 |
| **Total** | **3** | **10** | **0** | **0** | **30** |





*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

**A Escrivania deverá revisar os atos que pendem de conferência e expedição e, ainda, realizar os decursos de prazos pendentes.**

### 3.8. Cartas Eletrônicas:

1. ENVIADAS: Constam 18 (dezoito) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Verificar e regularizar**:

Prazo Vencido: Sim Não Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: Não Sim
Pesquisar

18 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 18

| Dt. Cadastro | Tipo | Processo Originário | Carta Eletrônica | Origem | Destino | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/09/2017 | Carta Precatória | 0001944-09.2014.8.16.0072 | 0007204-96.2017.8.16.0190 | Vara da Fazenda Pública de Colorado - Colorado | 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá | Recebida pelo Deprecado |
| 14/11/2017 | Carta Precatória | 0004786-88.2016.8.16.0072 | 0003676-89.2017.8.16.0049 | Vara da Fazenda Pública de Colorado - Colorado | Vara da Fazenda Pública de Astorga - Astorga | Recebida pelo Deprecado |
| 22/11/2017 | Carta Precatória | 0005081-28.2016.8.16.0072 | 0009167-42.2017.8.16.0190 | Vara da Fazenda Pública de Colorado - Colorado | 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá | Recebida pelo Deprecado |
| 30/11/2017 | Carta Precatória | 0001575-44.2016.8.16.0072 | 0009413-38.2017.8.16.0190 | Vara da Fazenda Pública de Colorado - Colorado | 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá | Recebida pelo Deprecado |
| 12/12/2017 | Carta Precatória | 0004690-73.2016.8.16.0072 | 0002895-62.2017.8.16.0180 | Vara da Fazenda Pública de Colorado - Colorado | Vara da Fazenda Pública de Santa Fé - Santa Fé | Recebida pelo Deprecado |

2. RECEBIDAS: Identificaram-se 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Verificar e regularizar**:

Prazo Vencido: Sim Não Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: Não Sim
Pesquisar

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

| Dt. Cadastro | Tipo | Processo Originário | Carta Eletrônica | Origem | Destino | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/10/2015 | Carta Precatória | 0013681-09.2002.8.16.0014 | 0004246-74.2015.8.16.0072 | 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Londrina | Vara da Fazenda Pública de Colorado - Colorado | Recebida pelo Deprecado |
| 28/09/2017 | Carta Precatória | 0002441-86.2008.8.16.0119 | 0003494-34.2017.8.16.0072 | Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - Nova Esperança | Vara da Fazenda Pública de Colorado - Colorado | Recebida pelo Deprecado |
| 04/10/2017 | Carta Precatória | 0003057-94.2010.8.16.0053 | 0003653-74.2017.8.16.0072 | Vara da Fazenda Pública de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso | Vara da Fazenda Pública de Colorado - Colorado | Recebida pelo Deprecado |
| 09/02/2018 | Carta Precatória | 0000897-63.2016.8.16.0190 | 0000472-31.2018.8.16.0072 | 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá | Vara da Fazenda Pública de Colorado - Colorado | Recebida pelo Deprecado |

### 3.9. Mandados:

- Identificaram-se 55 (cinquenta e cinco) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Regularizar.** Citam-se de exemplos:

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos
Pré-Análise
Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas
Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise
Filtrar

55 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

| Ordenação | Expedição | Distribuição | Visualização (Oficial) | Audiência em Aberto | Processo | Classe | Natureza do Mandado | Referente a(s) parte(s) | Oficial de Justiça | Prazo (Parte) | Status | Urgente | Tipo de Urgência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/04/2018 12:13 | 02/04/2018 12:14 | 02/04/2018 12:14 | 05/04/2018 22:46 | | 0003653-74.2017.8.16.0072 (Seq. 0002) | Carta Precatória Cível | Citação | R.J MEIRELLES - RESÍDUOS AGRÍCOLAS | Zilda Antonia Vieira | 5 dias úteis | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) | Não | - |
| 04/04/2018 14:39 | 04/04/2018 14:40 | 04/04/2018 14:40 | 05/04/2018 22:56 | | 0004465-53.2016.8.16.0072 (Seq. 0003) | Execução Fiscal | Citação/Penhora/Avaliação/Intimação/Depósito | EDMILSON AUGUSTO DA SILVA | Zilda Antonia Vieira | 15 dias úteis | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) | Não | - |
| 12/04/2018 13:43 | 12/04/2018 13:47 | 12/04/2018 13:47 | 12/04/2018 16:43 | | 0004101-81.2016.8.16.0072 (Seq. 0003) | Execução Fiscal | Citação/Penhora/Avaliação/Intimação/Depósito | K.C.V. MARTINS & MARTINS LTDA – ME | Zilda Antonia Vieira | 30 dias úteis | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) | Não | - |
| 16/04/2018 17:21 | 16/04/2018 17:23 | 16/04/2018 17:23 | 17/04/2018 15:52 | | 0004458-27.2017.8.16.0072 (Seq. 0002) | Carta Precatória Cível | Avaliação | CARLOS ADRIANO PREVIDELLO | Zilda Antonia Vieira | 15 dias úteis | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) | Não | - |

## 4. DELEGADA

### 4.1. Sistema PROJUDI:

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS |
|---|---|---|---|
| 397 | 778 | 204 | 121 |

### 4.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias:

### 4.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão judicial por prazo superior ao permitido pelo art. 228 do Código de Processo Civil. Situação regular:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

| Processo | Data Distribuição | Último Movimento | Dias Paralisado | |
|---|---|---|---|---|
| 0002372-54.2015.8.16.0072 | 01/07/2015 | 18/06/2018 | 0 | CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (Atos executórios) |
| 0004258-88.2015.8.16.0072 | 27/10/2015 | 18/06/2018 | 0 | CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (Atos executórios) |
| 0001566-14.2018.8.16.0072 | 15/05/2018 | 18/06/2018 | 0 | PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88)) |
| 0001801-20.2014.8.16.0072 | 02/07/2014 | 18/06/2018 | 0 | EXECUÇÃO FISCAL (Multas e demais Sanções) |
| 0001552-16.2007.8.16.0072 | 10/04/2007 | 18/06/2018 | 0 | EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa) |
| 0001373-96.2018.8.16.0072 | 27/04/2018 | 18/06/2018 | 0 | CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6)) |

### 4.4. Para "análise de juntada", pendentes:

- Análise de juntadas: 4 (quatro), datadas de 19.6.2018. **Situação regular;**

- Retorno de conclusão: 1 (um) processo, retornado em 18.6.2018. **Situação regular.**



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

**4.5. Processos remetidos:**

- 2 (dois) ao distribuidor, enviados em 19.6.2018;
- 3 (três) ao Ministério Público, mais antigos remetidos em 15.5.2018.

**4.6. Análise da Suspeita de Prevenção:**

- Constataram-se 31 (trinta e um) processos com Análise de Suspeita de Prevenção pendentes, mais antigo distribuído em 1.6.2016. **Regularizar e atentar.**

**4.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:**

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

| Cumprimento | Para Conferir | Para Expedir | Com Urgência | Devolvido pelo Juiz | Decurso de Prazo |
|---|---|---|---|---|---|
| Alvará Eletrônico | | | | 0 | |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas | | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas | | | | | 1 |
| Requisição de Pequeno Valor | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **0** | **2** | **0** | **0** | **6** |

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

| Com Urgência | Para Conferir | Para Expedir | Decurso de Prazo |
|---|---|---|---|
| Citações: 0 | Citações: 0 | Citações: 0 | Citações: 0 |
| Notificações: 0 | Notificações: 0 | Notificações: 0 | Notificações: 0 |
| Intimações: 0 | Intimações: 0 | Intimações: 0 | Intimações: 0 |
| Intimações para Peritos/Oficiais: 0 | | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |

**4.8. Cartas Eletrônicas:**

1. ENVIADAS: constam 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido. **Verificar e regularizar:**

Prazo Vencido: Sim Não Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: Não Sim
Pesquisar

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

| Dt. Cadastro | Tipo | Processo Originário | Carta Eletrônica | Origem | Destino | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/07/2015 | Carta Precatória | 0001066-02.2005.8.16.0072 | 0002823-46.2015.8.16.0180 | Competência Delegada de Colorado - Colorado | Competência Delegada de Santa Fé - Santa Fé | Recebida pelo Deprecado |
| 18/10/2016 | Carta Precatória | 0001385-33.2006.8.16.0072 | 0002054-63.2016.8.16.0128 | Competência Delegada de Colorado - Colorado | Competência Delegada de Paranacity - Paranacity | Recebida pelo Deprecado |

2. RECEBIDAS: Identificou-se 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido. **Regularizar:**

Prazo Vencido: Sim Não Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: Não Sim
Pesquisar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

| Dt. Cadastro | Tipo | Processo Originário | Carta Eletrônica | Origem | Destino | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/10/2017 | Carta Precatória | 0004355-78.2007.8.16.0069 | 0003784-49.2017.8.16.0072 | 1ª Vara de Competência Delegada de Clanorte - Clanorte | Competência Delegada de Colorado - Colorado | Recebida pelo Deprecado |

**4.9. Mandados:**

- Expedido e não lido: constam 4 (quatro) mandados fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Regularizar:**

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo / Fora do Prazo / Ambos
Pré-Análise
Pré-Análise: Pré-Analisadas / Sem Pré-Análise / Todas
Situação: Todas / Concluídas / Devolvidas / Refeitas / Em Análise
Filtrar
4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

| Ordenação | Expedição | Distribuição | Visualização (Oficial) | Audiência em Aberto | Processo | Classe | Natureza do Mandado | Referente a(s) parte(s) | Oficial de Justiça | Prazo (Parte) | Status | Urgente | Tipo de Urgência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/04/2018 18:21 | 27/04/2018 18:23 | 27/04/2018 18:23 | 09/05/2018 21:13 | | 0000020-32.1992.8.16.0072 (Seq. 0001) | Execução Fiscal | Penhora | VLAUDEMIL MENDES CAMPOS | Zilda Antonia Vieira | 25 dias úteis | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) | Não | - |
| 10/05/2018 13:31 | 10/05/2018 13:33 | 10/05/2018 13:33 | 12/05/2018 16:21 | | 0001374-81.2018.8.16.0072 (Seq. 0001) | Carta Precatória Cível | Intimação | ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA | Zilda Antonia Vieira | 25 dias úteis | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) | Não | - |
| 15/05/2018 14:26 | 15/05/2018 14:27 | 15/05/2018 14:27 | 28/05/2018 14:49 | | 0001507-26.2018.8.16.0072 (Seq. 0001) | Carta Precatória Cível | Penhora | Giuliano Dias Mendes de Campos | Frank Coutinho da Silva | 25 dias úteis | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) | Não | - |
| 21/05/2018 13:14 | 21/05/2018 13:16 | 21/05/2018 13:16 | 29/05/2018 09:44 | | 0003706-60.2014.8.16.0072 (Seq. 0006) | Execução Fiscal | Penhora | JOSE OSVALDO CARNELOSSI & CIA LTDA-ME | Frank Coutinho da Silva | 25 dias úteis | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) | Não | - |

## 5. ACIDENTES DE TRABALHO

### 5.1. Sistema PROJUDI:

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS |
|---|---|---|---|
| 34 | 31 | 20 | 7 |

### 5.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias:

Analítico / Sintético / Histórico
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca: Colorado (M) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara de Acidentes de Trabalho
Vara: -- TODAS --
Classe Processual: ----------TODAS---------- Selecionar Remover
Assunto Principal: ----------TODOS---------- Selecionar Remover
Situação: PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*)
Período: 01/05/2018 à 31/05/2018
Registros por Página: 20
Exportar como : PDF Excel Exportar
Filtrar
0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

| Processo | Data Distribuição | Último Movimento | Dias Paralisado | Classe Processual (Assunto Principal) |
|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | |

### 5.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão judicial:

Analítico / Sintético / Histórico
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca: Colorado (M) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara de Acidentes de Trabalho
Vara: -- TODAS --
Classe Processual: ----------TODAS---------- Selecionar Remover
Assunto Principal: ----------TODOS---------- Selecionar Remover
Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
Período: 01/05/2018 à 31/05/2018
Registros por Página: 20
Exportar como : PDF Excel Exportar
Filtrar
0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

| Processo | Data Distribuição | Último Movimento | Dias Paralisado | Classe Processual (Assunto Principal) |
|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | |

### 5.4. Para "análise de juntada", pendentes:

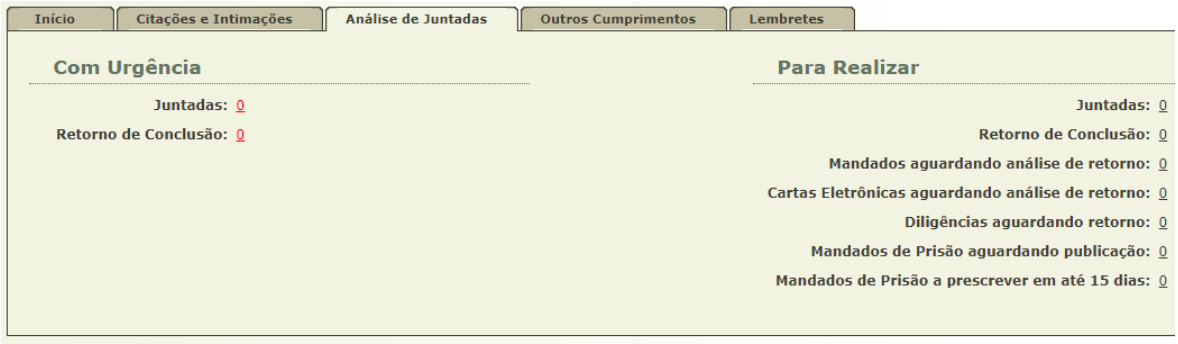


**5.5. Processos remetidos:** 0 (zero).

**5.6. Análise da Suspeita de Prevenção:** 0 (zero).

**5.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:**

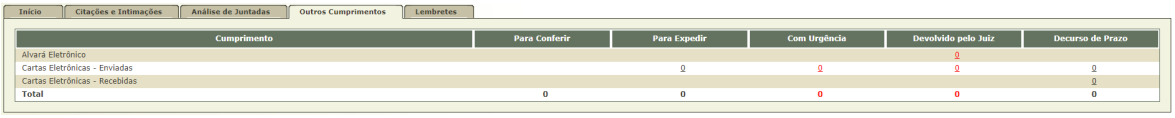

| Cumprimento | Para Conferir | Para Expedir | Com Urgência | Devolvido pelo Juiz | Decurso de Prazo |
|---|---|---|---|---|---|
| Alvará Eletrônico | | | | 0 | |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas | | | | | 0 |
| Total | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

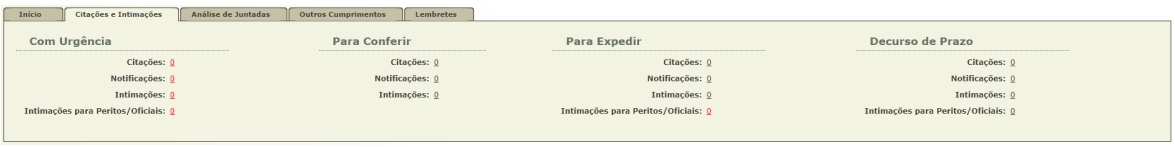


**5.8. Cartas Eletrônicas:**

1. ENVIADAS: 0 (zero);
2. RECEBIDAS: 0 (zero).

**5.9. Mandados:**

- Expedido e não lido: 0 (zero).

## 6. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

**6.1. Sistema PROJUDI:**

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS |
|---|---|---|---|
| 14 | 203 | 0 | 1 |

**6.2. Não há processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias. Situação regular:**

**6.3. Identificou-se 1 (um) processo pendente de cumprimento de decisão por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 CPC). Regularizar:**

**6.4. "Análise de juntada", pendentes:**

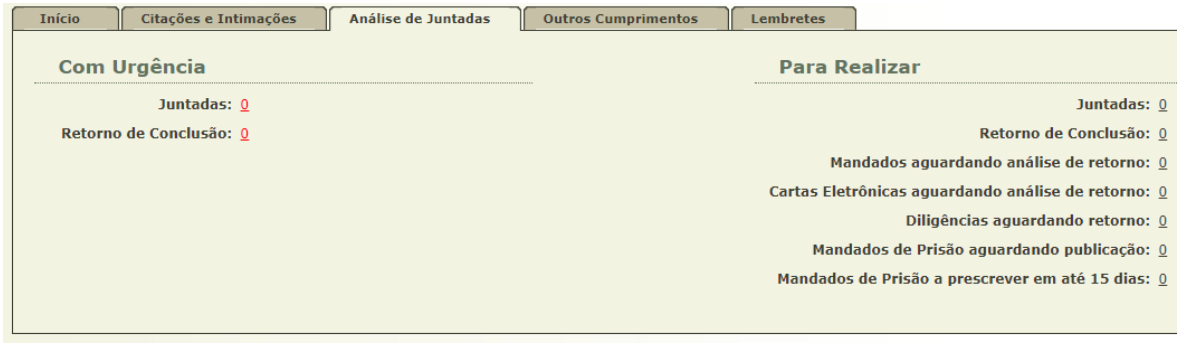


**6.5. Processos remetidos:**

- 3 (três) ao distribuidor, todos enviados em 18.6.2018;
- 2 (dois) ao Ministério Público, mais antigo enviado em 12.6.2018.

**6.6. Análise de Suspeita de Prevenção:**

Identificaram-se 4 (quatro) processos com a análise pendente, os mais antigos distribuídos em 20.3.2017. **Regularizar.**

**6.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:**



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

| Cumprimento | Para Conferir | Para Expedir | Com Urgência | Devolvido pelo Juiz | Decurso de Prazo |
|---|---|---|---|---|---|
| Alvará Eletrônico | | | | 0 | |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas | | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas | | | | | 0 |
| **Total** | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

| Com Urgência | | Para Conferir | | Para Expedir | | Decurso de Prazo | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Citações: | 0 | Citações: | 0 | Citações: | 0 | Citações: | 0 |
| Notificações: | 0 | Notificações: | 0 | Notificações: | 0 | Notificações: | 0 |
| Intimações: | 0 | Intimações: | 0 | Intimações: | 0 | Intimações: | 0 |
| Intimações para Peritos/Oficiais: | 0 | | | Intimações para Peritos/Oficiais: | 0 | Intimações para Peritos/Oficiais: | 0 |

## 6.8. Cartas Eletrônicas:

1. ENVIADAS: consta 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido. **Verificar e regularizar:**

Prazo Vencido: Sim Não Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: Não Sim
Pesquisar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

| Dt. Cadastro | Tipo | Processo Originário | Carta Eletrônica | Origem | Destino | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/04/2018 | Carta Precatória | 0000874-15.2018.8.16.0072 | 0007365-09.2018.8.16.0017 | Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Colorado - Colorado | Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Maringá - Maringá | Recebida pelo Deprecado |

2. RECEBIDAS: 0 (zero).

## 6.9. Mandados:

- Expedido e não lido: 0 (zero).

## 6.10. Inspeções do Foro Extrajudicial:

**Certifico**, em atendimento a determinação da **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná**, face a Correição designada nesta Comarca para o dia 19 do corrente, que foi realizada Inspeção pela Dra. **Maria de Lourdes Araújo Cavalcanti Mundim**, MM. Juíza de Direito desta Comarca, no **Foro Extrajudicial**, conforme abaixo:

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS**: *22/02/2015, 10/03/2016, 08/02/2017 E 08/05/2018.*

**SERVIÇO NOTARIAL DE NOTAS e de PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS**: *26/02/2015, 10/03/2016, 15/02/2017 e 09/05/2018.*

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVI DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE O SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**: *23/04/2015, 10/03/2016, 15/02/2017 e 09/05/2018.*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ITAGUAJÉ**: *27/02/2015, 08/03/2016, 22/02/2017 E 17/05/2018.*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INACIO**: *07/02/2015, 08/03/2016, 22/02/2017 e 17/05/2018.*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALTO ALEGRE** : *27/02/2015, 08/03/2016, 08/02/2017 e 08/05/2018*

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2018 -Eu _____ (Aya Sato) Escrivã, subscrevo.

Aya Sato
Escrivã Cível

## 7. PROCESSOS ANALISADOS

### 7.1. CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Nos processos nº 0003166-75.2015.8.16.0072 – Cível (mov. 90.1 e 91.1), nº 0004665-94.2015.8.16.0072 (mov. 11.1/14), nº 0000671-87.2017.8.16.0072 – mov. 72.1 e 76 – Cível (mov. 72.1 e 76), nº 0001770-92.2017.8.16.0072 – Competência Delegada (mov. 23.1 e 29.1), nº 0001279-95.2011.8.16.0072 – Acidentes de Trabalho (mov. 27.1 e 28), a Escrivania cumpriu as determinações do Juízo em prazo regular.

Entretanto, o prazo para cumprimento das deliberações judiciais, nos termos do art. 228 do Código de Processo Civil, não é estritamente observado, conforme se aferiu a partir da análise dos processos nº 0002382-64.2016.8.16.0072 – Cível (mov. 42.1 – despacho proferido em 21.5.2018, sem cumprimento), nº 0001725-25.2016.8.16.0072 – Fazenda Pública (mov. 31.1 e 32 – vinte dias), nº 0005036-24.2016.8.16.0072 – Fazenda Pública (mov. 11.1 e 12.1 – treze dias). **Justificar.**

### 7.2. ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos nº 0001770-92.2017.8.16.0072 – Competência Delegada (mov. 20.1 e 21), nº 0000624-79.2018.8.16.0072 – Acidentes de Trabalho (mov. 10.1 e 11.1), nº 0003824-02.2015.8.16.0072 – Registros Públicos (mov. 129.1 e 130), a Escrivania promoveu as análises de juntadas no prazo médio de 3 (três) dias. Entretanto, na maioria dos casos, verificou-se excesso de prazo para a prática do ato de análise de juntadas, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0003166-75.2015.8.16.0072 – Cível (mov. 69.1 e 70 – trinta e dois dias), nº 0001788-84.2015.8.16.0072 – cível (mov. 39.1/41 – quarenta e oito dias), nº 0000312-79.2013.8.16.0072 – Fazenda Pública (mov. 51.1 e 52.1 – cinquenta e cinco dias), nº 0002826-05.2013.8.16.0072 (mov. 66.1 e 67.1 – trinta dias). **Justificar.**

### 7.3. INTIMAÇÕES:

Na maior parte dos casos analisados, apurou-se que a Escrivania observa o prazo para cumprimento do ato de expedição de intimação às partes e


*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

aos procuradores, a exemplo, nº 0001815-77.2009.8.16.0072 – Cível (mov. 59.1/62), nº 0004665-94.2015.8.16.0072 – Cível (mov. 310.1/313), nº 0002488-65.2012.8.16.0072 – Fazenda Pública (mov. 81.1 e 82), nº 0001064-12.2017.8.16.0072 (mov. 71.1 e 72), nº 0000602-65.2011.8.16.0072 – Acidentes de Trabalho (mov. 123.1 e 124), nº 0001027-48.2018.8.16.0072 – Registros Públicos (mov. 12.1 e 13).

**7.4. PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:**

Nos processos nº 0004665-94.2015.8.16.0072 – Cível, nº 0001252-10.2014.8.16.0072 – Fazenda Pública, nº 0000636-64.2016.8.16.0072 – Competência Delegada, nº 0001969-95.2009.8.16.0072 – Acidentes de Trabalho, verificou-se que a Escrivania observou, de maneira efetiva, a anotação de prioridade na tramitação.

Todavia, no processo nº 0000024-97.2014.8.16.0072 – Cível (mov. 215.1 e 216 – trinta em nove dias para análise de juntada), houve excesso de prazo para a prática dos atos judiciais. **Justificar e, doravante, observar os processos anotados com prioridade na tramitação.**

**7.5. TUTELAS DE URGÊNCIA:**

Nos processos nº 0002213-43.2017.8.16.0072 – Fazenda Pública (mov. 6.1/14), nº 0001170-37.2018.8.16.0072 – Fazenda Pública (mov. 6.1/20), a Escrivania cumpriu de forma imediata as decisões concessivas da tutela de urgência. Ocorre que, na maior parte dos casos, apurou-se relativo excesso de prazo para a prática do ato, consoante análise dos processos nº 0002135-83.2016.8.16.0072 – Cível (mov. 6.1/9 – cinco dias), nº 0002779-26.2016.8.16.0072 – Cível (mov. 6.1, 10.1 e 11.1 – nove dias), nº 0000565-91.2018.8.16.0072 – Cível – mov. 9.1 e 14.1 – três dias), nº 0001555-87.2015.8.16.0072 – Competência Delegada (mov. 6.1/8.1 – cinco dias). **Justificar.**

Conforme dispõe o art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. **Sempre observar a prioridade para a prática do ato.**


*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

**7.6. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:**

Conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0000671-87.2017.8.16.0072, a Escrivania altera a classificação processual na fase de cumprimento de sentença após determinação judicial e remete ao distribuidor para as anotações necessárias (mov. 72.1/76). **Sempre observar esse procedimento.**

**7.7. CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:**

A Escrivania informou, mediante certidão, que as conclusões são diárias e sem limitação de processos:

CERTIDÃO

**Certifico**, em atendimento a determinação da **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná**, face a Correição designada nesta Comarca para o dia 19 do corrente, que a conclusão é feita diariamente e sem limitação de processos.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2018. -Eu _____ (Aya Sato) Escrivã, subscrevo.

AYA SATO
Escrivã

Ainda, verificou-se prazo regular para encaminhamento dos processos ao contador (nº 0003166-75.2015.8.16.0072 - mov. 31.1 e 32) e ao distribuidor (nº 0000671-87.2017.8.16.0072 – mov. 72.1 e 76).
Entretanto, no processo nº 0004690-73.2016.8.16.0072, identificou-se relativo excesso de prazo para a abertura de vista ao Ministério Público (mov. 77.1 e 79 – treze dias).
Considerando a simplicidade na prática do ato de remessa, atentar para o cumprimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**7.8. META 2/2018 e META 4/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Não constam processos inseridos na Meta 4/2018 do Conselho Nacional de Justiça e identificaram-se 376 (trezentos e setenta e seis) processos inseridos na Meta 2/2018, pendentes de julgamento, nas competências Cível, Fazenda Pública e Delegada:


Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

| COMPETÊNCIA | META 02 NÃO JULGADOS |
|---|---|
| COMPETÊNCIA DELEGADA | 99 |
| VARA CÍVEL | 49 |
| VARA DA FAZENDA PÚBLICA | 228 |

Por amostragem, constatou-se que a maioria dos processos da Fazenda Pública estão com a movimentação bloqueada, em razão de apensamento ao processo principal.

Todavia, no processo n° 0000312-79.2013.8.16.0072 aferiu-se paralisação injustificada após retorno do distribuidor (mov. 69.1 e 70). Essa mesma situação se repetiu no processo n° 0000064-07.1999.8.16.0072 (mov. 29).

Ainda, no relatório de processos pendentes de julgamento, extraído do Projudi, identificou-se que alguns estão sentenciados, como no caso do n° 0002467-26.2011.8.16.0072 (mov. 1.2 – p. 144/147). Tal inconsistência é ocasionada em razão de a Escrivania não informar no Projudi que já houve sentença em processo físico ou em apenso. Assim, a fim de cumprir os ditames do Ofício-Circular n° 163/2017-CGJ, deve a Secretaria **regularizar e verificar nos demais processos**.
Outrossim, diante da prioridade de tramitação dos processos inseridos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça, a Escrivania deverá regularizar a movimentação processual em todos os casos.

**7.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

Os depósitos judiciais são cadastrados no sistema Projudi, como se aferiu a partir da análise dos processos n° 0002721-62.2012.8.16.0072, n° 0001787-36.2014.8.16.0072, n° 0000080-92.1998.8.16.0072, n° 0003162-38.2015.8.16.0072 e n° 0003504-83.2014.8.16.0072.

**7.10. SISTEMAS TJ/PR:**

- UTILIZA: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, CAJU e SIEL:


*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

**Certifico**, em atendimento a determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, face a Correição designada nesta Comarca para o dia 19 do corrente,que todos os sistemas **BACENJUD, RENAJUD, SERASAJUD, SIEL, CAJU, INFOJUD, CENIB** são utilizados pelos Magistrados.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2018. -Eu _____ (Aya Sato) Escrivã, subscrevo.

**AYA SATO**
Escrivã

**7.11. DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

a) Processo nº 0002509-41.2012.8.16.0072. Trata-se de ação de aposentadoria por tempo de serviço contra o Instituto Nacional de Seguridade Social que está em trâmite na Unidade Cível. Todavia, o processo deve tramitar na Unidade da Competência Delegada. Outrossim, o processo nº 0001002-11.2013.8.16.0072, em que o Município de Colorado compõe o polo passivo, também tramita na Unidade da competência Cível. A Escrivania deverá regularizar a competência para Fazenda Pública em ações em que o Estado ou Município fazem parte da relação processual, conforme determina a Resolução nº 93/2013, bem como aqueles em que a União, ou Autarquias correlatas, figura como parte, para a Competência Delegada, quando for o caso. **Verificar nos demais casos e regularizar.**

b) Processo nº 0002214-67.2013.8.16.0072 (mov. 118.1, 129.1, 136.1, 137.1, 146.1 e 152). A Magistrada determinou a suspensão processual, até ulterior manifestação do exequente. Ato contínuo, o exequente pugnou pela pesquisa de bens, nos sistemas conveniados. A Escrivania atendeu ao pedido, sem prévia determinação judicial, mas com base na Portaria de atos do Juízo. Após a juntada do cálculo atualizado, o exequente requereu o prosseguimento da execução. Mas, em vez de encaminhar o processo para deliberação judicial, a Escrivania promoveu nova suspensão de 30 (trinta) dias. **Justificar e, doravante, observar** que a suspensão processual e o arquivamento provisório devem ser precedidos de decisão judicial, em razão do caráter decisório do ato. Nos casos futuros, encaminhar à conclusão.


*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

c) A Escrivania possui os seguintes localizadores cadastrados no sistema Projudi:

Ag. realização de Leilão
AGUARDA LAUDO PERICIAL
Aguarda resposta de Oficio
Bacenjud e Renajud
BACEN / RENAJUD / INFOJUD
conclusão Dra. Lourdes
CONCLUSAO - DR.DIEGO
CONCLUSÃO - Dr.Diego
CONCLUSÃO - Julio
Conclusão - Nardoci
DECISÃO
DECISÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
DECISÃO SANEADORA
DESPACHO
Despacho - Diligência
Em Cartório AYA
HOMOLOGAÇÃO
Infojud
sentença

sentença
SENTENÇA DE MÉRITO
SENTENÇAS DIVERSAS

Com efeito, infere-se que a Escrivania não observa o previsto no Ofício-Circular nº 08/2012, que veda a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Além disso, verifica-se que os alertas de determinados localizadores são gerados pelo próprio sistema Projudi, motivo pelo qual deverão ser **inutilizados e descartados**, a fim de melhor organizar a rotina de trabalho.

d) Processo nº 0000289-02.2014.8.16.0072. A Magistrada determinou, em 5.2.2018, a intimação das partes para se manifestarem em relação à liquidação da sentença de mov. 68.1 (mov. 128.1). Todavia, a Escrivania alterou a classificação processual para cumprimento de sentença (mov. 135). **Justificar e, se for o caso, regularizar.**


*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

e) Processo nº 0000312-79.2013.8.16.0072. Trata-se de Execução Fiscal ajuizada em 23.1.2013. Após sucessivas suspensões processuais, decorrido o prazo do munícipio de Colorado, verificou-se que o processo permaneceu indevidamente paralisado durante o período de 1.3.2016 a 24.1.2017, fator que pode, eventualmente, ensejar a prescrição do executivo e, por consequência, prejuízo aos cofres da municipalidade. **Justificar e, doravante, adequar a rotina de trabalho para que as análises de decursos de prazo, especialmente na competência da Fazenda Pública, ocorram em, no máximo, 5 (cinco) dias a contar do alerta automático emitido pelo sistema.**

f) Processo nº 0004690-73.2016.8.16.0072. A Magistrada determinou, em 9.2.2017, a remessa ao Ministério Público (mov. 77.1). Em 22.2.2017, a Escrivania certificou, por movimento de ato ordinatório, que encaminharia o processo ao *parquet*, em razão do contido no art. 43 da Portaria nº 6/2016 do Juízo. Entrementes, quando houver prévia determinação, torna-se desnecessária a certificação da realização do ato. **Doravante, observar.**

g) Processo nº 0003920-80.2016.8.16.0072. Trata-se de Ação Popular que está classificada como "Tutela Cautelar Antecedente". **Regularizar.**

h) Processo nº 0005036-24.2016.8.16.0072. A Escrivania remeteu o processo ao contador para cálculo das custas a recolher, mas no movimento de remessa constou "remetidos os autos ao distribuidor" (mov. 13 e 14.1). **Doravante**, observar a movimentação adequada para realização de remessa ao contador, avaliador e distribuidor, para fins de controle e exatidão dos relatórios a serem extraídos do sistema Projudi.

i) Processo nº 0001729-09.2009.8.16.0072. Trata-se de cumprimento de sentença contra o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER, cuja classificação processual está como "Procedimento Ordinário". Com efeito, na última Correição-Geral Ordinária também se verificaram erros na classificação dos processos:


*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

Processo 0000194-69.2014.8.16.0072 - (510 dia(s) em tramitação). Deverá regularizar a nomenclatura, pois consta "aquisição" quando o correto é "usucapião". Verificar nos demais processos.

**Dessarte, justificar, verificar nos demais casos e regularizar.**

Nessa linha, convém registrar que, no momento da análise da petição inicial, verificado que a classe processual, assunto principal ou valor da causa cadastrados divergem da petição inicial, é necessário realizar a correção.

Para tanto, a Escrivania deverá clicar na aba "Informações Gerais" e, após, no botão "alterar". Na tela "alteração do processo", verificar a opção correspondente. Por fim, clicar no botão "salvar". Concluída a correção, deve-se continuar a análise da petição inicial. **Doravante, observar.**

j) A Unidade Judiciária utiliza *e-mail* corporativo, conforme determina o Ofício Circular nº 5/2017.

k) A Escrivania apresentou evolução no quadro de movimentação processual, desde a última Correição-Geral Ordinária realizada em 8.6.2015:

| CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA<br>08.06.2015 |
|---|
| Comarca/Foro: Colorado |
| Vara/Juízo: Cível |
| Competência: Competência Delegada, Cível, Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. |
| Seção Judiciária: 39ª |
| Data da última visita correcional: 25/06/2012 |
| Data da inspeção anual do Juiz(íza): 23/02/2015 |
| Juiz(íza) Titular: Maria de Lourdes Araújo Cavalcanti Mundim<br>Data da assunção: 07/01/2015 |
| Juiz(íza) anterior: Osvaldo Taque<br>Data da assunção: 31/05/2012<br>Data da saída: 11/06/2014 |
| Endereço (rua, nº, bairro, CEP): rua Rafaini Pedro, nº 41, centro, CEP:86690-000 |
| Telefone(s), ramal(is) e plantão: (44) 3323-1142 e (44) 3323-1214 |
| Email do Magistrado(a) (TJ): mlac@tjpr.jus.br |
| Email do Escrivão/Secretário/Diretor (TJ): sato@tjpr.jus.br |

| 4. CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA |
|---|

Constam no sistema **PROJUDI – Cível:**

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS |
|---|---|---|---|
| 1.417 | 656 | 116 | 142 |

**Constatado 445 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:**

Constam no sistema **PROJUDI – Fazenda Pública:**

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS |
|---|---|---|---|
| 1.060 | 1.145 | 12 | 146 |

**Constam 675 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se como exemplo:**

| 5. COMPETÊNCIA DELEGADA |
|---|

Constam no sistema **PROJUDI – Competência Delegada:**

| ATIVO | ARQUIVADO | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSO |
|---|---|---|---|
| 433 | 39 | 27 | 42 |

**Constam 95 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:**

Ainda assim, pela análise por amostragem, constatou-se excesso de prazo para a prática de determinados atos, motivo pelo qual recomenda-se à Escrivania que adote novo planejamento, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

l) A Escrivania esclareceu, mediante certidão, que os processos pendentes de digitalização e inserção no sistema Projudi aguardam retorno da Instância Superior:

**Certifico**, em atendimento a determinação da **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná,** face a Correição designada nesta Comarca para o dia 19 do corrente, que existem processos não digitalizados que estão no Tribunal de Justiça: na área Cível **:97(noventa e sete processos)** e no **Tribunal Regional Federal da 4ª Região de Porto Alegre-RS** da área da **Competência Delegada :23 (vinte e tres) processos.**
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 2018. -Eu _____ (Aya Sato) Escrivã, subscrevo.

**AYA SATO**
Escrivã

Outrossim, a Unidade Judiciária deixou de realizar procedimento de cobrança de autos em carga com advogados:

**Certifico**, em atendimento a determinação da **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná**, face a Correição designada nesta Comarca para o dia 19 do corrente, que atualmente não mais é feito processo de **Cobrança de Autos com Advogados.**
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 2018. -Eu _____ (Aya Sato) Escrivã, subscrevo.

**AYA SATO**
Escrivã


*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

m) Conforme determina o art. 14, §1°, da Lei Federal n° 12.016/09, concedida a segurança, a sentença estará sujeita obrigatoriamente ao duplo grau de jurisdição.

Entretanto, no processo n° 0000183-35.2017.8.16.0072, apurou-se que, após a concessão da segurança, em 12.6.2017 (mov. 24.1), a Escrivania realizou as comunicações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público do Estado do Paraná (mov. 36.1/37.1), mas não remeteu o processo ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o reexame necessário. Com efeito, após as comunicações, houve a baixa nas anotações e posterior arquivamento (mov. 41.1/48).

Mediante certidão, a Escrivania relatou tratar-se de caso isolado, ocorrido por lapso da Vara Judiciária:

> **Certifico**, em atendimento a determinação da **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná**, face a Correição designada nesta Comarca para o dia 19 do corrente, que por um lapso do Cartório, os autos de n. **183-35.2017.8.16.0072, de Mandado de Segurança**, que figura como Impetrante **CLEITON DIEGO SANTANA BONETTI**, e Impetrado **JUNIOR MARCELO DOS SANTOS**, não foi remetido ao Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná para reexame necessário
> O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 2018. -Eu _____ (Aya Sato) Escrivã, subscrevo.
>
> **AYA SATO**
> Escrivã

Inicialmente, a Escrivania deverá **regularizar imediatamente** a falha apontada. Em seguida, realizar um levantamento nos demais casos, para verificar a inexistência de novo caso nessa situação.

Sem prejuízo, a Magistrada deverá apurar eventual responsabilidade disciplinar da Serventuária Titular da Unidade Judiciária, observando-se os termos da Instrução Normativa n° 5/2016.

n) A remessa ao depositário público para anotações deve ser realizada pelo Oficial de Justiça nos termos do item 3.14.4 do Código de Normas: "*Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto,*


Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

*Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público.”.*

## 8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

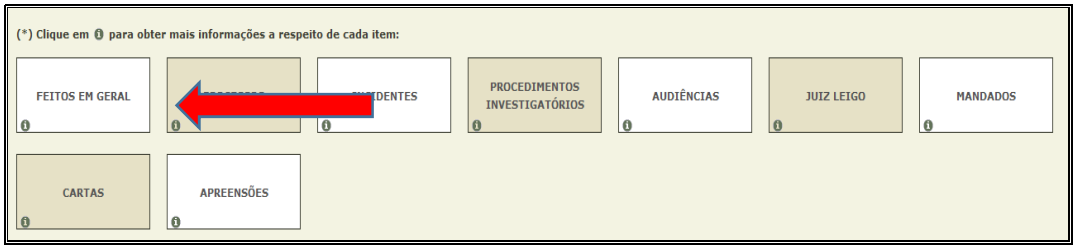


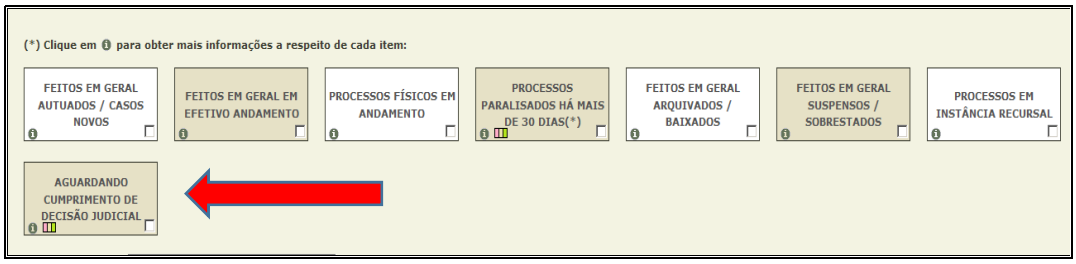


2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.

3. As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça devem ser realizadas por meio do sistema Projudi.

4. É observado o Decreto Judiciário n° 738/2014, o qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais.

5. A Escrivania observa os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS.

6. **Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar à Magistrada novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual, de modo que o cumprimento das decisões judiciais seja realizado no prazo máximo de cinco dias, não ocorra paralisações processuais por mais de trinta dias e o ato de análise de juntadas seja praticado dentro de três dias, o que será monitorado pela Corregedoria-Geral da Justiça.**

## 9. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta Ata, sob a supervisão da Magistrada, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, que deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, via Mensageiro ao *login* vist.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, atestando a regularização das falhas.

## 10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça – DCJ-DCCAN.

2. Após, à Seção de Correições e Inspeções (GCJ-GJACJ-AC-IC).

## 11. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Marcos Vinícius Christo, lavrou-se a Ata pelo Assessor Correcional Gustavo Raphael Lachowski.

**ROGÉRIO KANAYAMA**
**Corregedor-Geral da Justiça**